

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-039FMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do contrato nº 20220269 referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021 – 039FMS, pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **FUNERARIA CRISTO REI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.869.412/0001-00, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme se extrai do documento CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO com o seguinte teor “O Município de Tucumã, através do *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS*, convoca *REINALDO DE SOUSA SILVA- FUNERÁRIA*, para assinatura de contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 9/2021 – 039FMS”, com data de 20 de maio de 2022 (fls. 319).

Assim sendo, esta Unidade de Controle Interno passa a analisar as condições que precederam a celebração do **Contrato nº 20220269**, pactuado com o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS*, vejamos:

CONTRATO Nº 20220269

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20220269, que fazem entre si o município de TUCUMÃ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNERARIA CRISTO REI EIRELI

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º

11.234.776/0001-92, representado pela Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 935.940.892-15, residente na RUA SAPUCAIA N/0, e de outro lado a licitante **FUNERARIA CRISTO REI EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 16.869.412/0001-00, estabelecida na Av. lago azul s/n, centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por HUGO CARDOSO DE MORAES, residente na avenida brasil, 509, centro, Xinguara-PA, CEP 68555-000, portador do CPF 805.253.342-20, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do **Pregão n.º 9/2021-039FMS** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
[...]

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 564.765,00** (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes por meio das certidões apresentadas nos autos, conforme folhas 292 a 304. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é prerequisite para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando

da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do contrato nº 20220269, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021 – 039FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 23 de maio 2022.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021 – 039FMS, referente ao contrato nº 20220269 Pregão eletrônico, tendo por objeto a “Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 23 de maio de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n.º 007/2021